



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná

PROJETO DE DECRETO-LEGISLATIVO Nº 06/2022

Data: 16 de maio de 2022

Ementa: aprova com ressalva as contas do Poder Executivo do Município de Marechal Cândido Rondon, referentes ao exercício financeiro de 2007.

Os Vereadores que abaixo subscrevem, integrantes da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresentam o seguinte Projeto de Decreto-Legislativo:

"Faço saber que a Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas com ressalva as contas do Poder Executivo do Município de Marechal Cândido Rondon, relativas ao exercício financeiro de 2007, nos termos do Acórdão de Parecer Prévio nº 24/2022 – Primeira Câmara, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR).

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação".

NESTES TERMOS, PEDEM DEFERIMENTO.

Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 16 de maio de 2022.

RAFAEL HEINRICH
Presidente

DIONIR LUIZ BRIESCH
(SARGENTO DIONIR)
Relator

ARIOVALDO KIST
(NECO)
Membro